

1º TERMO ADITIVO Nº. 04/2025 POR IGUAL PERÍODO E VALOR
Dispensa de Licitação nº 7/2024 – 00006 – Igual período e valor – Contrato nº 06/2024

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº. 06/2024, na modalidade DISPENSA Nº 7/2024-00006, firmado entre o IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas e a empresa **CLIMETRA – CLÍNICA DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME**, que tem como objeto “**Contratação de Empresa especializada com Profissional Habilitado / pessoa física com diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, com especialização em medicina do trabalho ou perícia médica, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC e Registro regular no Conselho Regional de Medicina,**” para **atender o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paragominas (IPMP) pelo período de 12 meses**”. Referente a Renovação Contratual por igual período e valor a partir do dia 20 de março de 2025.

Pelo Presente termo aditivo, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS** devidamente inscrito no CNPJ nº 00.978.716/0001-68, com sede na Rua 31 de Março, nº 221, Centro, neste ato representado por sua Presidente, a Sr.^a. **CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO**, brasileira, casada, residente domiciliada na das Primaveras, Quadra: 24 Lote: 30 – Buriti do Terminal, Paragominas-PA, portadora do CPF nº 376.781.162-68 e RG nº 2107445 - PC/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro, a Empresa **CLIMETRA – CLÍNICA DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.145.958/0001-24, situada na Rua Washington Luiz, nº.: 32, bairro: Uraim I, cep:68.626-240, representada pelo Sr. **BRUNO NUNES SEGUINS GOMES**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 567.532.412-72, e da Cédula de Identidade RG nº 2378900 expedida pelo SSP/PA, residente e domiciliado na Avenida Presidente Médici, nº 60B, Bairro Angelim, CEP: 68.625-363 na cidade de Paragominas, Estado do Pará, denominado para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato supra citado, firmado no dia 20 de março de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante disposto no art. 107, da lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 - Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados e com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, o prazo de vigência do contrato nº 06/2024 que terminaria em 20 de março de 2025, fica renovado para 20 de março de 2026, solicitado através do ofício nº 138/2025, emitido pela Diretoria Administrativa do IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas.

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato, no presente exercício, correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento da **CONTRATANTE**, com a seguinte classificação.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE **PARAGOMINAS**

3.1.1 - Classificação Funcional Programática – 1201.09.122.0005.2.145 - Manutenção Serviços de Perícia Médica;
3.1.2 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica;
3.1.3 - Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.56 – Serviços de pericias médicas p/benefício;
3.1.4 - Valor Global: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais);
3.1.5 - Fonte de Recurso: PRÓPRIO;
3.1.6 - Valor a Empenhar em 2025: R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais);
3.1.7 - Valor a Empenhar em 2026: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em 20 de março de 2024, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo.

4.2 E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 20 de março de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS
CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
CONTRATANTE

CLIMETRA – CLÍNICA DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME.
BRUNO NUNES SEGUINS GOMES
CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO Nº. 04 /2025.

ANEXO I

OBJETO:

“Contratação de Empresa especializada com Profissional Habilitado/pessoa física com diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, com especialização em medicina do trabalho ou perícia médica, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC e Registro regular no Conselho Regional de Medicina para atender o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paragominas (IPMP)”.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL
1	SERVIÇOS MÉDICOS PERICIAIS: Contratação de empresa especializada com profissional habilitado / pessoa física com diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, com especialização em medicina do trabalho ou perícia médica, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC e registro regular no conselho regional de medicina, para prestação de serviços de perícia médica tais quais sejam: realizar exames médico-periciais dos segurados do RPPS, executar exame médico-pericial para fins de revisão analítica (conclusão médica com base nos antecedentes médicos existentes e realizada com o objetivo de manter ou modificar decisões anteriores), fazer a antecipação de limite: exame médico-pericial realizado para a cessação do benefício a pedido, avaliar o potencial laborativo residual do segurado em gozo de benefício por incapacidade, com vistas ao encaminhamento à reabilitação profissional, fazer exames de pedidos de prorrogação de auxílio-doença, bem como de pedido de reconsideração de decisões denegatórias periciais, avaliar o segurado para fins de aposentadoria da pessoa com deficiência. Consignar ou não a existência de nexo técnico-epidemiológico nos casos de doença profissional e de doenças do trabalho, emissão de pareceres técnicos decorrentes de solicitações da diretoria executiva do instituto. Assessoria técnica, realizar avaliação médico pericial para fins de: isenção de imposto de renda, prorrogação licença maternidade, caracterização de maior inválido em pensão por morte, e enquadramento de auxílio-acidente, assessorar tecnicamente a área de benefício por incapacidade, dentre outras conforme a necessidade do instituto de previdência social dos servidores municipais de Paragominas, pelo período de 12 (doze) meses, cumprindo uma agenda mensal de até dois atendimentos / mês.	MÊS	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
		VALOR GLOBAL R\$ 42.000,00			

Paragominas, 20 de março de 2025.